

ATA DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 003/21 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 14H (QUATORZE HORAS) DO DIA 22 DE SETEMBRO DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE UM).

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de **Karmelina Marjorie Nogueira Barroso**, e tendo comparecido os seguintes membros: **Edson Luís Lopes Andrade** e **Maria Natália Alves Alcântara**. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 003/21**. A referida licitação trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO COHAB II, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas:

1. **CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.962.967/0001-70**,
2. **ALTOS ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.344.782/0001-37**,
3. **BWS ONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.079.526/0001-09**,
4. **TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.394.134/0001-46**,
5. **B. R. SANEAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.356.435/0001-95** e
6. **CONSÓRCIO LOMACON/MORAIS VASCONCELOS**, constituído pelas empresas **LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.354.650/0001-23** e **CONSTRUTORA MORAIS VASCONCELOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.426.420/0001-09**.

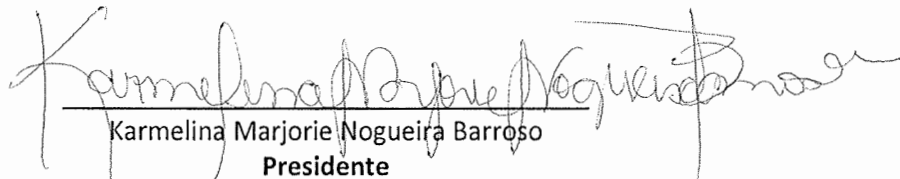
As empresas **CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA**, **ALTOS ENGENHARIA EIRELI**, **BWS ONSTRUÇÕES LTDA**, **TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA**, **B. R. SANEAMENTO LTDA** e **CONSÓRCIO LOMACON/MORAIS VASCONCELOS**, apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que a empresa **ALTOS ENGENHARIA EIRELI**, não apresentou a declaração de disponibilidade de equipamentos, descumprindo o item 7.3.3.9 do edital. Constatou que a empresa **BWS ONSTRUÇÕES LTDA**, não apresentou a Certidão de Concordata e Falência, descumprindo o item 7.3.4.1.1 do edital, e que no consórcio **LOMACON/MORAIS VASCONCELOS**, a empresa **LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, não apresentou a declaração de disponibilidade de equipamentos, descumprindo o item 7.3.3.9 do edital. As empresas **CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA**, **TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA** e **B. R. SANEAMENTO LTDA**, em relação à análise da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, da qualificação econômico-financeira e da qualificação trabalhista, estão em conformidade com as exigências do edital. A comissão técnica especial da Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA), instituída através da portaria nº 30/2021, analisou a qualificação técnica e constatou que no consórcio **LOMACON/MORAIS VASCONCELOS**, a empresa **LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, não apresentou a prova de inscrição ou registro da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), descumprindo o item 7.3.3.1 do edital. As empresas **CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA**, **ALTOS ENGENHARIA EIRELI**, **BWS ONSTRUÇÕES LTDA**, **TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA** e **B. R. SANEAMENTO LTDA**, em relação a qualificação técnica estão em conformidade com as exigências do edital, conforme parecer técnico de análise datado de 30 de agosto de 2021, constante nos autos do processo. A empresa **ALTOS ENGENHARIA EIRELI**, declarou ser Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno poderá usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 12/2006. A comissão rubricou os documentos de habilitação. A Comissão declarou as empresas: **CONSTRUTORA SANTA**



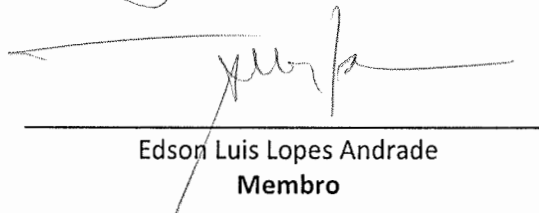
BEATRIZ LTDA, TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA e B. R. SANEAMENTO LTDA, HABILITADAS e as empresas ALTOS ENGENHARIA EIRELI, BWS ONSTRUÇÕES LTDA e CONSÓRCIO LOMACON/MORAIS VASCONCELOS, INABILITADAS. A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município – DOM. Serão enviados via e-mail as empresas participantes, a ata do resultado da fase de habilitação, os documentos de habilitação digitalizados e o parecer técnico de análise emitido pela comissão técnica especial da SEINFRA, contando assim o prazo para recurso e contrarrazões a partir do dia 23/09/2021. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão.

Sobral-CE, 22 de setembro de 2021.

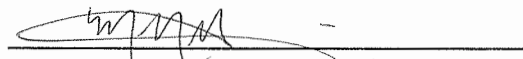
A COMISSÃO:




Karmelina Marjorie Nogueira Barroso
Presidente



Edson Luis Lopes Andrade
Membro



Maria Natália Alves Alcântara
Membro Suplente



Yan Frota Farias Marques
Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura
Membro da Comissão Técnica Especial da SEINFRA
CREA/CE 333596

Ref.: ATA_LI_003_21_SEINFRA.